



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 177/2021 - PGM

Linhares/ES, 07 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Resposta ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº. 1.017/2021
Protocolo nº 007134/2021.

Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, em resposta ao ofício supramencionado, no qual Vossa Excelência, a pedido do ilustre vereador Edimar Vitorazzi, requer que o município promova a aquisição de escritura pública em todo o bairro Canivete em Linhares/ES, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

Cabe inicialmente esclarecer que para promover o parcelamento do solo urbano na modalidade loteamento, os empreendedores devem seguir uma série de requisitos determinados pela Lei 6.766/79, ou seja, o parcelamento do solo deve se dar pela via formal, se processando conforme os estatutos legais e diretrizes municipais.

Não obstante, o bairro Canivete é um loteamento clandestino, ou seja, o loteador não o promoveu de forma oficial, não foi apresentado projeto, planta, a serem aprovados pela Prefeitura Municipal.

É sabido que o bairro Canivete não é o único loteamento clandestino, ilegal ou irregular existente no município de Linhares. Diante disso, o município de Linhares instituiu o Programa Cidade Mais Legal, e está promovendo a regularização fundiária dos loteamentos clandestinos, ilegais ou irregulares no município, tendo iniciado suas atividades pelo bairro Santo Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ocorre que os estudos específicos para desenvolvimento do processo de regularização fundiária estavam em andamento até o momento em que foi decretada Situação de Emergência em Saúde Pública em toda área territorial do município de Linhares, em decorrência do surto de coronavírus (Covid-19), em 16 de março de 2020.

Embora o município tenha interesse em dar prosseguimento aos trâmites da regularização fundiária em toda sua extensão, a primeira fase da Reurb constitui-se de cadastramento dos moradores e levantamento urbanístico, sendo, portanto, necessária visita "*in loco*" e contato com cada beneficiário, o que se mostra inviável no atual cenário em que se encontra o município.

Somado a isso cumpre informar que os servidores responsáveis por essa primeira etapa de levantamento urbanístico são pessoas idosas, e, portanto, se enquadram no grupo de risco para agravamento da Covid-19, devendo ser preservados em sua saúde.

Por essas razões o município, nesse momento, apenas está dando continuidade às ações de regularização fundiária das áreas já iniciadas antes da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), e que já realizaram a primeira etapa de cadastro dos moradores e levantamento urbanístico, como o bairro Santa Cruz.

O bairro Canivete ainda não foi alvo da primeira fase da regularização fundiária, sendo inviável, pelos motivos expostos, iniciá-la nesse momento. Destaca-se que a entrega de escrituras públicas aos moradores do bairro Canivete apenas poderá ocorrer após ser concluída a regularização fundiária da área, uma vez tratar-se de loteamento clandestino.

Decerto, o município de Linhares tem como objetivo promover a regularização fundiária de todo seu território, não apenas do bairro Canivete, e o governo atual trabalhará intensamente para regularizar a maior quantidade possível de áreas no decorrer de sua gestão. Todavia, em razão da situação delicada em que se encontra a saúde pública mundial, se faz necessário aguardar as condições propícias para avançar com o programa de regularização e que não exponham a risco a população e os servidores envolvidos no processo.

Pelo exposto, o município reconhece a importância do pleito e afirma que comunga da mesma preocupação do ilustre vereador Edimar Vitorazzi, que é, o mais breve possível, dar segurança jurídica aos moradores do bairro Canivete com a regularização de seus imóveis, e agradece



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

imensamente sua colaboração, contudo, não é possível, por ora, atender ao pedido, pelas razões já explanadas.

À disposição,

Respeitosamente,


NADIA LORENZONI
Procuradora-Geral do Município